

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 19/2019/MA**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **29/01/2019 a 02/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, para atender a demanda mensal do Hospital de Traumatologia e Ortopedia de São Luís/MA, sob gestão do INVISA através do Contrato de Gestão nº 05/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) no período de **29/01/2019 a 02/02/2019**
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
  - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
  - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

**6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço dos itens constantes no Anexo I.**

**8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.**

**9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).**

**10. A entrega dos produtos será realizada no:**

Hospital de Trauma e Ortopedia - Rua Catanhede ,620 - Jardim Eldorado, São Luís – MA  
(98)91733734

**11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.**

**12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.**

**13. São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).**

**13.1** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

**13.2** Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

**14** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**16.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

**16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

**16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

**17.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**20.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**20.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) o certificado de análise do produto.

**21.** O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

**22.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**23.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**24.** O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**24.1** A coluna “Preço de Referência” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**24.2** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

**25.** O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da CONTRATANTE nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

**26.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**27.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**28.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**29.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**30.** O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**31.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**32.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**33.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**34.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

surgirem no curso da execução contratual.

**35.** No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**36.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 29 de Janeiro de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO I

### Termo de Referência

#### 1. Definição e quantidade:

ITEM (CÓD. SISTEMA)	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	PREÇO REF	QUANTIDADE PEDIDA
589	Dipirona gotas	500mg/mL – 10mL	Frasco	R\$ 1,02	20
590	Dipirona inj	500mg/mL – 2mL	Ampola	R\$ 0,47	6.000
1.042	Ibuprofeno suspensão oral 30ml	50mg/ml	Frasco	R\$ 1,58	20
592	Paracetamol gotas	200mg/mL – 15mL	Frasco	R\$ 0,92	50
	Tenoxicam	20mg	Comprimido	R\$ 3,84	20
596	Amicacina injetável	500mg/2mL	Ampola	R\$ 0,85	100
608	Cefalotina	1g	Frasco-ampola	R\$ 4,16	1.000
990	Cefazolina Sódica	1g	Frasco-ampola	R\$ 6,89	1.000
610	Ceftazidima	1g	Frasco-ampola	R\$ 15,84	20
611	Ceftriaxona IV	1g	Frasco-ampola	R\$ 8,82	100
1043	Ciprofloxacina inj	200mg/100mL	Frasco	R\$ 29,40	200
614	Ciprofloxacina	500mg	Comprimido	R\$ 0,29	160
616	Claritromicina inj.	500mg	Frasco-ampola	R\$ 65,00	20
617	Clindamicina inj	600mg – 4mL	Ampola	R\$ 2,69	100
1.796	Eritromicina Suspensão	250mg/5ml	Frasco	R\$ 9,88	10
622	Levofloxacino injetável - bolsa com 100mL	500mg bolsa com 100mL	bolsa	R\$ 14,00	200
625	Mupirocina Pomada Dermatológica 15 g	20mg/g 15 g	Bisnaga	R\$ 15,75	20
628	Oxacilina	500mg	Frasco-ampola	R\$ 2,83	150
630	Piperacilina + tazobactam – inj	4g+500mg	Frasco-ampola	R\$ 37,79	30
637	Vancomicina	500mg	Frasco-ampola	R\$ 5,10	50
641	Captopril	25mg	Comprimido	R\$ 0,03	60
645	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	R\$ 0,10	30
649	Hidralazina – 1mL inj	20mg/mL 1mL	Ampola	R\$ 6,80	100
650	Hidralazina	25mg	Comprimido	R\$ 0,10	50
651	Hidralazina	50mg	Comprimido	R\$ 1,22	50
653	Losartan	50mg	Comprimido	R\$ 0,05	150
1.797	Losartan	100mg	Comprimido	R\$ 0,42	90
671	Bromazepam	3mg	Comprimido	R\$ 0,11	100
675	Clonazepam	2mg	Comprimido	R\$ 0,11	30
677	Diazepam inj	10mg/2mL	Ampola	R\$ 0,91	50
684	Cetoconazol 30g creme	2% 30g	Bisnaga	R\$ 2,05	5
	Nistatina + Óxido de Zinco	100(U.i.+10mg/g 60 gr	Tube	R\$ 6,38	10
688	Nistatina – 50mL suspensão	100UI/mL – 50mL	Frasco	R\$ 4,20	10



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

693	Metronidazol - 100mL inj	0,5% - 100mL	Frasco	R\$	2,82	80
700	Deltametrina loção	20mg/100mL	Frasco	R\$	4,06	2
705	Dexametasona – 2,5mL inj	4mg/mL – 2,5mL	Ampola	R\$	0,71	300
716	Morfina inj (EMBALAGEM ESTÉRIL)	0,2mg/1mL	Ampola	R\$	5,70	150
721	Naloxona	0,4mg – 1mL	Ampola	R\$	7,38	10
1.802	Cloridrato de Bupivacaína 0.50% Isobárica(ESTERIL)	0,5% 4 ml	ampola	R\$	11,90	150
729	Lidocaína - 30g gel	2%- 30g	Bisnaga	R\$	3,00	20
730	Lidocaína com vasoconstritor, frasco-ampola com 20mL	2%-20mL	Frasco-ampola	R\$	4,14	150
732	Lidocaína sem vasoconstritor, frasco-ampola com 20mL	2%20mL	Frasco-ampola	R\$	3,17	150
	Ropivacaina (EMBALAGEM ESTÉRIL)	10mg/ml	Ampola 10ml	R\$	20,86	30
734	Cetamina – 10mL	50mg/mL – 10mL	Frasco-ampola	R\$	123,50	20
2127	Isoflurano; Solução para Inalação.	1MG/ML 100ML	Frasco	R\$	57,50	30
737	Sevoflurano 250 ml Frasco	250 ml	Frasco	R\$	356,00	20
743	Prometazina – 2mL inj	25mg/mL	Ampola	R\$	2,22	50
749	Ondansetrona injetável	8mg/4mL	Ampola	R\$	1,50	400
759	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	20mg/0,2mL	Seringa	R\$	30,09	300
760	Enoxaparina , caixa com 10 seringas pré-enchidas	40mg/0,4mL	Seringa	R\$	33,00	400
764	Protamina, Cloridrato - Injetável	50mg/5ml	Ampola	R\$	8,78	50
1.002	Domperidona Comprimido	10 MG	Comprimido	R\$	0,08	120
979	Domperidona suspensão oral	1mg/ml 100 ML	Frasco	R\$	9,90	50
769	Omeprazol	20mg	Capsula	R\$	0,07	420
770	Omeprazol	40mg	Capsula	R\$	0,58	448
771	Omeprazol inj	40mg	Frasco-ampola	R\$	5,98	440
773	Ranitidina inj	50mg – 2mL	Ampola	R\$	0,61	720
1003	RANITIDINA, CLORIDRATO XAROPE 120ML	15MG-ML	Frasco	R\$	4,93	10
801	Dobutamina	12,5mg/mL – 20mL	Ampola	R\$	6,00	50
812	Água destilada para injeção	10mL	Ampola	R\$	0,16	2.000
813	Água destilada para injeção	20mL	Ampola	R\$	0,45	2.000
814	Água destilada para injeção , sistema fechado	250mL	Frasco	R\$	2,16	120
819	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 100mL	Bolsa	R\$	1,92	1.200
820	Cloreto de sódio inj	0,9% 10mL	Ampola	R\$	0,17	400
821	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 250mL	Bolsa	R\$	2,33	120
822	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 500mL	Bolsa	R\$	2,67	1.020
1.781	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL	0,9% 1.000mL	Bolsa	R\$	4,96	120
828	Glicose inj	25% - 10mL	Ampola	R\$	0,25	600
830	Glicose inj, sistema fechado	5% - 500mL	Frasco	R\$	3,44	100
831	Glicose+Cloro de sódio inj, sistema fechado BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	5% + 0,9% 500mL	Bolsa	R\$	4,05	60
834	Ringer com lactato sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	500mL	Bolsa	R\$	3,99	720
	Dipropionato de beclometasona	400mcg/ml	Flaconete	R\$	6,80	50
855	Hidróxido férrico, sacarato - FeIII IV	100mg- 5mL	Ampola	R\$	6,64	50
859	Insulina humana NPH	100UI/mL	Frasco-ampola	R\$	22,29	10



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

860	Insulina humana regular	100UI/mL	Frasco-ampola	R\$	23,26	10
864	Glicerina clister, com aplicador	12% - 500mL	Frasco	R\$	5,23	24
874	Simeticona	75mg/mL – 10mL	Frasco	R\$	1,06	40
877	Complexo B inj	2mL	Ampola	R\$	0,81	100
880	Atropina	0,25mg/mL – 1mL	Ampola	R\$	0,40	240
886	Ácido peracético	2% 6kg	Balde	R\$	157,30	2
889	Álcool etílico	70% 1000mL	Frasco	R\$	4,60	192
898	Clorexidina solução alcoólica	0,5% 1000mL	Frasco	R\$	13,93	72
901	Clorexidina solução degermante, frasco de	2%100mL	Frasco	R\$	2,88	120
903	DETERGENTE MULTIENZIMATICO COMPOSTO DE 5 ENZIMAS PARA USO MANUAL E AUTOMATIZADO NÃO ESPUMANTE. DILUICAO GALAO	0.5ML A 2ML. 5 L	Galão	R\$	127,00	7
909	SOLUCAO PRE LAVAGEM INSTRUMENTAL DE BAIXA FORMACAO DE ESPUMA. TENSOATIVOS.PRONTO USO. SPRAY -FRASCO	750ML	Frasco	R\$	42,30	20
1071	Bitartarato de Metaraminol	10mg/ml	Ampola 1ml	R\$	11,88	100
926	Ácidos graxos essenciais + lecitina de soja + vitaminas A e E – solução oleosa – (AGE)	100mL	Frasco	R\$	2,76	30
929	Colagenase	0,6UI/g – 30g	Bisnaga	R\$	12,90	10
930	Colagenase + cloranfenicol	0,6UI/g + 0,01g/g – 30g	Bisnaga	R\$	11,00	20
939	Óxido de zinco + vitaminas A e D – pomada	45g	Bisnaga	R\$	5,40	10

